



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO,
TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

Parecer ao Projeto de Lei Nº 5.482/2022 com redação alterada pela Emenda Modificativa 001/2022

Origem:

<input type="checkbox"/> Poder Executivo	<input checked="" type="checkbox"/> Poder Legislativo	<input type="checkbox"/> Iniciativa Popular
--	---	---

Datas e Prazos:

Data Recebida:	01/09/2022
Data para emitir parecer:	

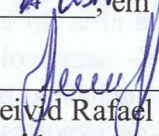
Prazos para emitir Parecer		Imediato (art.138, R.I)
		4 dias (art. 68, § 2º, R.I)
	X	8 dias (art. 68, R.I)
		16 dias (art. 68, § 1º, R.I)
		24 dias (art. 68, § 1º, R.I)

Ementa:

Institui no município de Imbituba, a “Semana Municipal do ciclista”, e dá outras providências.

Despacho do Presidente:

Designo para relator: Bevino Pacheco da Costa, em 06/09/2022.


Deivid Rafael Aquino
Presidente da Comissão

I - Relatório:

Trata-se de PL que visa instituir no município de Imbituba, a “Semana Municipal do ciclista”, e dá outras providências.

De autoria dos Vereadores Thiago Rosa e Izar Duarte, o Projeto foi protocolizado na Câmara de Vereadores em 12/08/2022, sendo lido no Grande Expediente da Sessão Ordinária realizada no dia 15/08/2022, para a devida publicidade.

Em 15/08/2022, conforme determinação do Presidente da Câmara, Vereador Elísio Sgrott, o Projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça para que esta exarasse parecer sobre os aspectos constitucional e legal, bem como gramatical da proposição.

Em reunião realizada em 17/08/2022, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação final deliberou no sentido de solicitar o parecer jurídico desta Casa, sendo exarado o parecer pela legalidade e constitucionalidade em 23/08/2022.

Assim, em reunião realizada em 31/08/2022, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação final exarou parecer favorável ao Projeto com a apresentação de uma Emenda Modificativa ao art. 1º do projeto, a fim de fazer constar no texto legal a data em



Ainda em seu parecer, a Comissão de Constituição e Justiça considerou que o projeto não implicará em despesas ao erário municipal, assim entendeu por encaminhar o projeto diretamente à Comissão de Educação e Cultura para análise do mérito, não sendo necessária a análise do projeto pela Comissão de Finanças e Orçamento.

Neste sentido, esta Comissão se prenderá à análise do mérito do projeto, tendo em vista que a matéria de que trata o projeto está plenamente identificada no âmbito de sua atuação.

Posso à Análise:

Em resumo, o referido Projeto propõe a semana municipal do ciclista, que, conforme Emenda apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, será realizada na semana em que se comemora o Dia Nacional do Ciclista, no caso na semana do dia 19 de agosto.

Do ponto de vista da saúde, o projeto é bastante relevante, tendo em vista que incentiva a prática do ciclismo, cujos benefícios para a saúde já foram apontados pelos autores do projeto em sua exposição de motivos.

Ressalta-se, ainda, que para o meio ambiente e à mobilidade urbana no município, o projeto também deve trazer benefícios já que o incentivo à prática do ciclismo como transporte, através de campanhas educativas, poderá aumentar o número de bicicletas, reduzindo o número de veículos automotores em circulação, reduzindo os resíduos da combustão de veículos.

Importante destacar que o projeto também prevê espaço para discussões durante a Semana Municipal do Ciclista para a promoção de melhorias no trânsito necessárias para a segurança no ciclismo.

Portanto, em análise do mérito, voto favorável ao projeto de lei com redação alterada pela Emenda Modificativa nº 001/2022.



Relator

III – Voto

Em face do exposto, voto favorável ao Projeto de Lei nº 5.482/2022.



Relator